



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.639

DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO DECRETO Nº 5.622, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017, QUE TRATA DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA - HMEAPO”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo de que trata o artigo 10 do Decreto nº 5.622, de 03 de fevereiro de 2.017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **prorrogado** por mais **10 (dez) dias**, o prazo de que trata do artigo 10 do Decreto nº 5.622, de 03 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de março de 2.017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo